

EDITAL nº 05/2018 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBICTI**

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna público o Edital nº 05/2018 PIBICTI-PROPPG-IFPA/CNPq e convida os Pesquisadores do IFPA a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas de Iniciação Científica, na modalidade PIBIC - EM, financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de acordo com a Resolução Normativa nº 017/2006 - CNPq, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes do ensino técnico de nível médio no desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação tem por objetivo geral estimular os jovens do ensino técnico de nível médio nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

2.2. O Programa no âmbito deste edital é composto pelo seguinte subprograma:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) cujo intuito é fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de ensino médio.

3. DAS BOLSAS

3.1. A vigência das bolsas é de 07 (sete) meses com período de vigência de Janeiro/2019 a Julho/2019.

3.2. Para efeito de submissão e avaliação das propostas, o programa terá categoria única:

a) **Técnico de nível médio:** PIBIC/EM;

As bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação obedecerão à RN 017/2006 - CNPq, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA	DESTINAÇÃO	VALOR/MÊS (R\$)	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
PIBIC/EM	Aluno (a)s dos curso técnico de nível médio	100,00	3 + CR	01/2019 a 07/2019

** CR = Cadastro Reserva

3.3. Para cada projeto submetido, o proponente deverá manifestar o interesse de concorrer a uma bolsa Técnico de nível médio.

3.4. Inicialmente será realizada a distribuição de uma bolsa para cada proponente. Caso a oferta de bolsas vagas seja maior do que a demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa ao Orientador (a) com o melhor projeto avaliado.

3.5. O orientador (a) é co-responsável junto ao CNPq pelos valores recebidos pelo orientando.

3.6. As bolsas serão de recursos oriundos do CNPq, dessa forma o gerenciamento do pagamento será diretamente realizado pelo bolsista junto ao CNPq.

4. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO ORIENTADOR (A)

4.1. O (A) Pesquisador (a) Orientador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser docente do quadro permanente do IFPA;
- b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades de 2017 entregue à Coordenação de Pesquisa - PROPPG. O Grupo de Pesquisa deve estar cadastrado e certificado no CNPq pelo IFPA, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da proposta;
- d) Possuir no mínimo o título de mestre, conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas do CNPq, e demonstrar experiência

em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;

- e)** Possuir experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos;
- f)** Não estar afastado (a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- g)** Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

4.2. São deveres do Pesquisador(a)/Orientador(a):

- a)** Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b)** Selecionar e indicar o bolsista, cadastrado na Plataforma Lattes, para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista;
- c)** Selecionar e indicar o discente e o Pesquisador Colaborador, cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d)** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, este último em formato de artigo científico, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- e)** Entregar relatório final em formato de artigo científico e formulário com informação da divulgação dos resultados em congressos, seminários e outros eventos científicos, de acordo com cronograma descrito no item 7 deste edital.
- f)** Estimular o bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos;
- g)** Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, do bolsista, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);
- h)** Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;

- i) Auxiliar o bolsista na confecção do resumo e apresentação no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, a ser realizado em 2019;
- j) Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros,...) agradecimentos ao **IFPA** e ao **CNPq** pela concessão da bolsa quando estes forem resultados do PIBICTI.
- k) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- l) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA via e-mail, coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br, no prazo **máximo de cinco dias úteis**, sobre cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, justificando o motivo da solicitação.

4.3. São vedados ao Pesquisador (a)/Orientador(a):

- a) Repassar à outro(a) Pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do Orientador(a), a bolsa retorna à PROPPG;
- b) Inserir outro (a) Pesquisador (a) após aprovação do projeto;
- c) Realizar orientação de aluno (a) que não seja do seu *Campus* de lotação;
- d) A divisão do valor da bolsa entre dois ou mais Alunos (as).

5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos técnicos de nível médio das áreas do projeto de pesquisa;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto Aluno (a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria nº 389/2014 –MEC – Art. 6º);
- d) Ser integrante do mesmo grupo de pesquisa do(a) Pesquisador(a) Orientador(a) do projeto de pesquisa;

- h) Ter Currículo Lattes atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.

5.2. São deveres do bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar.
- b) Apresentar a sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA em 2019;
- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de **“Bolsista do CNPq”**;
- d) Para Aluno (a) do ensino médio não é necessário abrir conta corrente, porém deverão indicar uma agência do **Banco do Brasil** para receber a bolsa;
- e) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos necessários são:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológico devidamente preenchido pelo Pesquisador (a) (ANEXO I);
- b) Formulário de Indicação de Bolsista (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo bolsista;
- c) Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar do bolsista e Autorização dos pais ou responsável caso o estudante seja menor de idade;
- d) Declaração do Proponente e Ciência da Direção de Pesquisa da Unidade de Lotação devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- e) Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, devidamente preenchido (ANEXO IV);
- f) Formulário de Indicação do Discente Voluntário devidamente preenchido e assinado (ANEXO V), quando houver.

6.2. O Pesquisador(a) solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG somente através do e-mail coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br. Cada proposta deve ser encaminhada separadamente **exclusivamente em formato PDF**.

6.3. O Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica apresentado no ANEXO IV, em formato PDF, deverá ser encaminhado separadamente dos demais anexos **não sendo aceitos arquivos digitalizados ou em outro formato**.

6.4. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 6.1., a não apresentação do preenchimento correto e o não envio no formato solicitado no item 6.2., acarretará na não homologação.

6.5. Cada Pesquisador(a) Orientador(a) poderá submeter até **duas** propostas.

6.6. Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas através de Anuência do Campus.

6.7. Cada Pesquisador(a) Orientador(a) deverá indicar apenas um(a) Aluno(a) bolsista, o qual deve pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante e, caso for do interesse, poderá indicar apenas um(a) Aluno(a) voluntário(a).

6.8. O aluno(a) voluntário deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso do IFPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Este(a) não será beneficiado(a) com bolsa, mas que poderá solicitar certificado de aluno(a) voluntário(a) ao final do projeto.

6.9. O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) Pesquisador(a).

6.10. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o(a) Pesquisador(a) deve entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa da PROPPG através do email coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br ou pelo telefone 91-993854788.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	12/12//2018
Apresentação das Propostas	de 12/12/2018 a 03/01/2019
Resultado de Homologação das Propostas	09/01/2019

Resultado preliminar da Avaliação das Propostas	11/01/2019
Período para interposição de recursos	11/01/2019 a 12/01/2019
Recursos contra resultado preliminar	13/01/2019
Resultado Final	14/01/2019
Cadastro dos bolsistas junto ao CNPq	14 e 15/01/2019
Entrega de Relatório Final (Artigo completo) com resumo submetido ao Seminário de Iniciação Científica.	Até 20/07/2019

7.1. A entrega do relatório final do projeto é de obrigação do(a) Pesquisador(a) Orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação do PIBICTI pela PROPPG.

8. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos por intermédio do email coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br através do envio de formulário disposto no anexo IX, devidamente preenchido no período disposto no item 7 do edital e enviado a coordenação de pesquisa da PROPPG com o assunto "RECURSO - NOME PESQUISADOR/ORIENTADOR"

9. DA INADIMPLÊNCIA

9.2. O(a) Pesquisador(a) Orientador(a) e o Aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a)** Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 4.2. e 5.2.;
- b)** Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c)** No caso do Aluno (a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do Aluno (a) bolsista com o IFPA.

9.3. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores externos (*Ad hoc*).

10.2. Os critérios avaliados relacionados ao Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo VI.

10.3. Os critérios avaliados relacionados com a experiência técnico-científica do proponente estão descritos no Anexo VII.

10.4. Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq os quais serão consultados três dias úteis após o término das submissões de propostas.

10.5. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

10.6. A pontuação final será o somatório das pontuações dos Anexos VI e VII.

10.7. A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas na categoria - “cadastro reserva”, conforme o perfil do projeto e a classificação da proposta.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

11.1. Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Final em formato de artigo científico, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo Aluno (a) bolsista nos prazos citados no item 7.

11.2. Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

12. CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.2. A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

13.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos e-mails: proppg@ifpa.edu.br e coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br, pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br ou pelo telefone 91-993854788.

Belém, 12 de dezembro de 2018.

original assinado

VALÉRIA DOS SANTOS DIAS

*Coordenação de Pesquisa da
PROPPG/IFPA
Port. n°490/2018-GAB*

original assinado

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA

*Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação
Port. n°3286/2017-GAB*

original assinado

ANA PAULA PALHETA SANTANA

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação
Port. n°612/2016-GAB*

ANEXO I

EDITAL nº 05/2018 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA	
Categoria:() Técnico de Nível Médio	
Pesquisador/Orientador:	
Titulação*: () Doutorado () Mestrado * Requisitos de titulação: - Programa de ensino técnico de nível médio (PIBIC/EM): Possuir no mínimo o título de mestre.	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	E-mail Alternativo:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Palavras-Chave: (mínimo uma e no máximo seis - até 50 caracteres)	
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento: <i>(Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)</i> Grande Área: Área: Sub-Área:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto:	

ANEXO II
EDITAL nº 05/2018 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

INDICAÇÃO DE BOLSISTA		
Aluno(a) Bolsista:		
Curso:	Campus:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
O aluno entrou por ações afirmativas ? () Sim () Não	Se sim, qual ação?	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Banco do Brasil*	Agência:	Conta:
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA		
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo Edital N° 05/2018 - PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza. Local e data: Assinatura do bolsista		

*Caso o bolsista não tiver Conta Corrente no Banco do Brasil em seu nome, deve ser indicada o número de uma agência do mesmo banco para recebimento via CPF até o 10º dia útil.

ANEXO III

EDITAL nº 05/2018 PIBICTI – PROPPG – IFPA - CNPq

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital nº 05/2018 PIBICTI–PROPPG–IFPA–CNPq. Os presentes anexos e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Local: Data: _____ Assinatura do servidor(a)
CIÊNCIA DA CHEFIA DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo Pesquisador Coordenador e demais membros. Local: Data: _____ Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus com carimbo.

ANEXO IV

EDITAL nº 05/2018 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO

CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1. TÍTULO DO PROJETO
<i>Deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho</i>
Grande Área:
Área de Concentração:
Grupo de Pesquisa:
2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS
4. METODOLOGIA (PLANO DE ATIVIDADES)
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA <i>(considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme item 3 deste edital)</i>
<i>Elaborar o cronograma dividido em XX meses</i>
7. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição. Apesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua?</i>
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<i>De acordo com as Normas da ABNT</i>

*O projeto deverá apresentar o mínimo de 5 e máximo de 10 laudas.
Fonte Texto em Times New Roman, tamanho 12.*

ANEXO V
EDITAL nº 05/2018 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Discente Voluntário:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Campus:	Matricula:
RG:	CPF:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
E-mail:	E-mail alternativo:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone fixo:	Celular:
Endereço:	CEP:
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO	
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais fixadas pelo Edital N°05/2018 - PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência do projeto. Não serei beneficiado(a) com bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.	
Local e data:	
Assinatura do bolsista	

ANEXO VI
EDITAL nº 05/2018 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR(A)/
COLABORADOR(A)

IDENTIFICAÇÃO PESQUISADOR(A)/COLABORADOR(A) - <i>facultativo</i>	
Pesquisador(a)/Colaborador(a):	
Titulação: () Doutorado () Mestrado	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa:	
DECLARAÇÃO DO PESQUISADOR(A) COLABORADOR(A)	
Declaro para os devidos fins que concordo em participar do projeto intitulado _____ como pesquisador colaborador, submetido ao Edital nº05/2018 - PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq, e assumo a responsabilidade de executar as metas que me foram designadas com o objetivo de alcançar melhores resultados do trabalho porém, não poderei exercer a função de orientador, não podendo, em nenhuma hipótese delas alegar desconhecimento. Local e data: _____ Assinatura do Pesquisador(a) Colaborador(a)	

ANEXO VII
EDITAL nº 05/2018 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq
CRITÉRIOS AVALIADOS RELACIONADOS AO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.	4,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		18,0	
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0			
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO				
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0	
Apesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	2,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
TOTAL DE PONTOS			40,0	

ANEXO VIII
EDITAL nº 05/2018 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq
CRITÉRIOS AVALIADOS RELACIONADOS COM A EXPERIÊNCIA
TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROPONENTE

PESQUISADOR:					
DATA DA CONSULTA AO LATTES:		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:			
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2015 - 2017)*					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	1,0		30,0	
Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/participação	0,5			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	3,0			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPESna área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	6,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra	3,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra	2,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1ponto/obra	0,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	6,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	0,5 ponto/obra	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2015 -2017)*					
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0		25,0	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			

Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5pontos/projeto	2,0		
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,0		
Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0		
Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA.	0,5 ponto/Disciplina	2,0		
Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0		
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0		
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	1,0		
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0		
Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2013.	1,0	3,0		
* período correspondente de 2015 a 2017	TOTAL DE PONTOS		60,0	

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 05/2018 – PIBICTI – PROPPG –IFPA – CNPq

Encaminho à coordenação de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPG o recurso ao resultado preliminar ao Edital nº 05/2018-PIBICTI - PROPPG-IFPA-CNPq e peço deferimento.

1. Dados gerais:

Pesquisador/Orientador:	
Email:	
Campus	
Projeto:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do impetrante